

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022

000319

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS COM VISTAS À RECUPERAÇÃO E REFORMA DO RESERVATÓRIO SÃO PEDRO EM MARIANA MG, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA E A1MC PROJÉTOS LTDA;

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA, inscrito no CNPJ sob o Nº 07.711.512/0001-05, inscrição estadual: 003.529.644-0048, situado na Rua José Raimundo Figueiredo, Nº 580, São Cristóvão – Mariana/MG – CEP: 35.425-059– Prédio Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana – SAAE- MARIANA, representada nesse ato pelo Sr. Ronaldo Camelo da Silva – Diretor Executivo, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade Nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob o Nº [REDACTED] doravante neste instrumento denominado **CONTRATANTE** e a **A1MC PROJÉTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.968.880/0001-50 sediada na Rua

[REDACTED] CEP: [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, devidamente representada pelo Sr. Anderson Alex Santos, brasileiro, engenheiro/empresário, residente e domiciliado à Rua [REDACTED] Bairro [REDACTED] CEP [REDACTED]

[REDACTED] sob o nº [REDACTED] SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] RESOLVEM, firmar o presente instrumento regido pela Lei Federal Nº 8.666/93, Lei Federal Nº 9.648/98 e alterações posteriores submetido ao procedimento: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022, PROCESSO – PRC Nº 13/2022, homologado em 12 de maio de 2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.10 presente instrumento a prorrogação por mais 60 (sessenta dias) dias o prazo de vigência do contrato original (013/2022), contados a partir de 06 de outubro de 2022 e com encerramento em 06 de dezembro de 2022.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1 As despesas de que trata o presente termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária e dotações subsequentes:

FICHA 69-17.512.0027.6015.339039 - 1108

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

3.1 O extrato do presente termo aditivo será publicado no Órgão Oficial do Município, Jornal "O Monumento", por conta do CONTRATANTE.

ANDERSON ALEX
SANTOS:0018955
0619

Assinado de forma digital
por ANDERSON ALEX
SANTOS:00189550619
Dados: 2022.10.06
14:08:25 -03'00'

Amman

Wolke
Wolke

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Permanecem em vigor e ratificadas as demais disposições do Contrato Original que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

029000

CLÁUSULA QUINTA – CLÁUSULA ESPECIAL:

5.1 As partes, de comum acordo, nos termos dos art. 1º. Caput e parágrafo único, da Lei Federal Ordinária Nº 13.140, de 26 de junho de 2015, e, do artigo 6º, do Decreto Municipal Nº 9.822, de 23 de agosto de 2019, elegerão facultativamente a mediação como forma preferencial para resolução de eventuais conflitos, dúvidas ou controvérsias oriundas desta relação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS E DO FORO:

6.1 Os casos omissos deste termo aditivo serão regidos pela Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Nº 8.883/94, de 08 de junho de 1994, Lei Federal Complementar nº 123/2006, ficando eleito o foro de Mariana/MG para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste termo em renúncia a qualquer outro.


Devidamente ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas que também o fazem para produza os devidos fins jurídicos e efeitos legais.

Mariana, 06 de outubro de 2022.

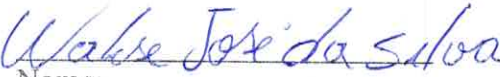

Ronaldo Camelo da Silva
Diretor Executivo
SAAE – Mariana/MG
(Contratante)


ANDERSON ALEX
SANTOS:00189550619
Assinado de forma digital por
ANDERSON ALEX
SANTOS:00189550619
Dados: 2022.10.06 14:07:58 -03'00'

A1MC PROJETOS LTDA
CNPJ: 18.968.880/0001-50
(CONTRATADA)


Luciana Maia Matos
Engenheira Civil
SAAE - Mariana/MG
(Gestor)

Testemunhas:


Nome: Walmir José da Silva
CPF: [REDACTED]


Nome: Natalia F. Sales
CPF: [REDACTED]